



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**Extrato da Portaria nº 0123/2016, de 02-02-2016 – RETIFICA A PORTARIA N°
0721/2014 DE 06-06-2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE à Servidora Pública Municipal **SRA. IVETE TERESA BRESOLIN** no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Padrão CE-08, Letra “D”, matrícula nº 216, lotada com cedência para a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.648/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 02 de junho de 2014.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição da República redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de fevereiro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Tomazoni
Secretária da Administração em Exercício

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-02-2016